



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

PORTARIAS

Chefia do Gabinete - CG01

TERMOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL02

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº 50 /2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 117 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o servidor, Deoclecio Ribeiro da Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº: 068.606.643-04

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 10 de janeiro de 2025, Sede do Governo Municipal de Icatu.

Walace Azevedo Mendes
Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 51 /2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 117 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, o servidor, Luis Claudio Sousa Silva, portador do CPF sob o nº: 450.056.483-72

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 10 de janeiro de 2025, Sede do Governo Municipal de Icatu.

Walace Azevedo Mendes
Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 52 /2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 117 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor Lourival Ferreira Martins, portador do CPF sob o nº: 197.753.263-20

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 10 de janeiro de 2025, Sede do Governo Municipal de Icatu.

Walace Azevedo Mendes
Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 53 /2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 117 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração, a servidora, Valdelice Fontoura Coimbra, inscrita no CPF sob

o nº: 016.492.233-40.

Art. 2º - A servidora deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 10 de janeiro de 2025, Sede do Governo Municipal de Icatu.

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito Municipal

PORTARIA DE Nº 54/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 117 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Hugo Fonseca Matos, portador do CPF sob o nº: 064.217.493-80.

Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 10 de janeiro de 2025, Sede do Governo Municipal de Icatu.

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito Municipal

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu, situada à Rua Coronel Cortez Maciel, S/N, centro, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação asfáltica no município de Icatu/MA – CONVÊNIO 944952/2023– CODEVASF, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa **BARA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 09.439.967/0001-49, Valor Total de R\$ 1.647.689,94 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial, conforme Lei 14.133/2021 e alterações posteriores – e no sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 10 de janeiro de 2025. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE ICATU-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada à Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo elencado, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de TONNER e REFIL para impressoras que atenda demanda da Prefeitura Municipal de Icatu – MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado

aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à:

C J S COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J: 17.039.776/0001-18

IT E M	ESPECIFIC AÇÃO	MARCA/MO DELO	U N D	COTA	QU AN T	VAL OR UNIT ÁRIO	VAL OR TOT AL
1	REFIL IMPRESSORA EPSON - 505,544 KIT C/4 CORES	EPSON/T504, T504120, T504120AL	U N D	PRINCIPAL	217	R\$ 270,02	R\$ 58.594,34
2	REFIL IMPRESSORA EPSON - 505,544 KIT C/4 CORES	EPSON/T504, T504120, T504120AL	U N D	EXCLUSIVA	71	R\$ 270,02	R\$ 19.171,42
3	REFIL IMPRESSORA EPSON - 664 KIT C/4 CORES	EPSON/664	U N D	PRINCIPAL	217	R\$ 263,67	R\$ 57.216,39
4	REFIL IMPRESSORA EPSON - 664 KIT C/4 CORES	EPSON/664	U N D	EXCLUSIVA	71	R\$ 263,67	R\$ 18.720,57
7	TONER TN450N/TN420N/TN410	PREMIUM/TN410 TN420 TN450	U N D	PRINCIPAL	690	R\$ 128,51	R\$ 88.671,90
8	TONER TN450N/TN420N/TN410	PREMIUM/TN410 TN420 TN450	U N D	EXCLUSIVA	230	R\$ 128,51	R\$ 29.557,30
9	TONER BROTHER TN660 TN630 TN2340 TN2370	PREMIUM/TN2370 TN660 TN2340 TN630	U N D	PRINCIPAL	690	R\$ 132,24	R\$ 91.245,60
10	TONER BROTHER TN660 TN630 TN2340 TN2370	PREMIUM/TN2370 TN660 TN2340 TN630	U N D	EXCLUSIVA	230	R\$ 132,24	R\$ 30.415,20
11	TONER BROTHER TN3662XLS	BYQUALY/TN3612 TN3612	U N D	PRINCIPAL	690	R\$ 304,83	R\$ 210.332,70
12	TONER BROTHER TN3662XLS	BYQUALY/TN3612 TN3612	U N D	EXCLUSIVA	230	R\$ 304,83	R\$ 70.110,90
13	TONER TN750N / TN3382 / TN3332 / TN3392	PREMIUM/TN-750	U N D	PRINCIPAL	690	R\$ 218,79	R\$ 150.965,10
14	TONER TN750N / TN3382 / TN3332 / TN3392	PREMIUM/TN-750	U N D	EXCLUSIVA	230	R\$ 218,79	R\$ 50.321,70
19	TONER COMP. HP 226X	PREMIUM/26X,CF226X	U N D	EXCLUSIVA	345	R\$ 99,17	R\$ 34.213,65
20	TONER COMP. HP105A	EVOLUT/105A	U N D	PRINCIPAL	259	R\$ 216,80	R\$ 56.151,20

21	TONER COMP. HP105A	EVOLUT/105 A	U N D	EXCL USIV A	86	R\$ 216,8 0	R\$ 18.64 4,80
22	ESPONJA EPSON L3110,L3150 ,L5190	COMPATIVE L/L3110 L3150 L3160 L5190 L1110	U N D	EXCL USIV A	58	R\$ 29,26	R\$ 1.697 ,08
23	ESPONJA EPSON L355,L365,L395,L380	COMPATIVE L/L355 L358 L365 L375 L380	U N D	EXCL USIV A	58	R\$ 25,51	R\$ 1.479 ,58
24	ESPONJA EPSON L3210,L3250 ,L5290	COMPATIVE L/L3210 L3250 L3260 L5190	U N D	EXCL USIV A	58	R\$ 29,26	R\$ 1.697 ,08
Valor Total:							R\$ 989.2 06,51

VALOR TOTAL R\$ 989.206,51 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

IT E M	DESCR IÇÃO	U N D	COTA	MO DEL O	MA RC A	QU AN T	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
5	TONER BROTHER TN660 TN630 TN2340 TN2370	U N D	PRINCIPAL	TN1 060 / TN1 000	DSI	475	R\$ 21,90	R\$ 10.402,50
6	TONER BROTHER TN1060 / TN1000	U N D	EXCLUSIVA	TN1 060 / TN1 000	DSI	158	R\$ 22,00	R\$ 3.476,00
15	TONER COMP. HP 83A (283A)	U N D	PRINCIPAL	CF28 3A	DSI	431	R\$ 24,00	R\$ 10.344,00
16	TONER COMP. HP 83A (283A)	U N D	EXCLUSIVA	CF28 3A	DSI	144	R\$ 24,00	R\$ 3.456,00
17	TONER COMP. HP 85A/35 A/36A (285A, 435A, 436A)	U N D	PRINCIPAL	CE28 5A / CB4 35A / CB4 36A	DSI	431	R\$ 23,00	R\$ 9.913,00
18	TONER COMP. HP 85A/35 A/36A (285A, 435A, 436A)	U N D	EXCLUSIVA	CE28 5A / CB4 35A / CB4 36A	DSI	144	R\$ 23,00	R\$ 3.312,00
VALOR TOTAL								R\$ 40.903,5 0

VALOR TOTAL R\$ 40.903,50 (QUARENTA MIL E NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial Lei 14.133/2021 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 10 de janeiro de 2025. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração Deborah Mendes Calvet Secretária Municipal de Saúde Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretária Municipal de Educação Georgete Alves dos Santos Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ICATU-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça Jerônimo de Albuquerque, Nº S/N - Centro - CEP: 65.170-000, neste ato representado pelo Secretário abaixo elencado, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em saúde visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Icatu – MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à **GLAUCIA ALVES COSTA-INFORMÁTICA, INSCRITA NO CNPJ nº 09.495.685/0001-69** no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em saúde visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Icatu – MA.	MÊS	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 25.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial Lei 14.133/2021 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 10 de janeiro de 2025. **Deborah Mendes Calvet** Secretária Municipal de Saúde

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943